



## INFORMAÇÃO

N.º  
065/15/DPCP/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

*Adjudique-se, no termo da  
informação.*

*06.02.15 f.*

ASSUNTO: **Ajuste Direto para:** “Fornecimento continuado de canaletes, para o ano de 2015” -  
**AD-CCP-ABS n.º 41/2015**

### RELATÓRIO DE CONSULTA

O presente Ajuste Direto foi efetuado de acordo com a alínea a), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do artigo 112.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, por despacho superior datado de 22/01/2015, para o fornecimento continuado de canaletes, para o ano de 2015, para o qual foi convidada a apresentar proposta de preços a entidade **Carlos Alberto da Fonseca Neto, Lda.**, a qual a apresentou efetivamente.

A proposta foi entregue dentro do prazo estabelecido, tendo igualmente apresentado todos os documentos solicitados, os quais se encontram todos em conformidade, pelo que a mesma se considera admitida ao presente procedimento.

Dado que o único critério de adjudicação determinado no respetivo convite efetuado, foi o do preço e uma vez que o valor apresentado na proposta da entidade concorrente se encontra dentro da perspetiva orçamental prevista aquando da abertura do procedimento, conforme se pode constatar pela respetiva informação de abertura, considera-se que será de se aceitar a proposta da entidade **Carlos Alberto da Fonseca Neto, Lda.**



Assim, constata-se que a proposta da entidade **Carlos Alberto da Fonseca Neto, Lda.** se encontra enquadrada nas condições solicitadas por este Município, considerando-se deste modo como a proposta financeiramente adequada, para o procedimento constante do convite.

Pelo exposto, sugere-se que a adjudicação do fornecimento continuado de canaletes, para o ano de 2015, seja então efetuada à entidade **Carlos Alberto da Fonseca Neto, Lda.**, pelo valor global de **8.480,00 €** (oito mil quatrocentos e oitenta euros) + **IVA a 23% = 10.430,40 €** (dez mil quatrocentos e trinta euros e quarenta cêntimos), considerando o **valor unitário de 16,00 € + IVA** para cada um dos **530 canaletes** solicitados, sendo que **o transporte será assegurado pela empresa adjudicatária**, com entrega no Armazém / Estaleiros Municipais sita na Rua de Santo António - 3060-156 Cantanhede, e que a entrega dos bens se fará num prazo de **05 dias**, conforme declaração apresentada pela empresa.

O fornecimento vigora até **31 de dezembro de 2015** salvo se se consumirem, antes dessa data, as quantidades a concurso, situação esta que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da referida data.

O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades de materiais a concurso, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com a entrega do material, objeto do Contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Nos termos alínea a), do número 1, do artigo 95.º, do Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se dispensado da redução a escrito do contrato, por o valor a adjudicar ser inferior a 10.000,00 €.

A dispensa de negociação da proposta concorrente estava desde logo prevista, nas peças do procedimento, pelo que não será realizada.

O custo com o presente fornecimento deverá onerar a Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos **03 331 2002/33 2** - "Drenagem de águas pluviais no Concelho, por A. D." e Rúbrica Orçamental



**02 07030308** - "Viação Rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número **RI Concurso 233/2015, de 16/01/2015**, pelo preço base do procedimento, devendo-se, aquando da conclusão da adjudicação, proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como ao competente compromisso do mesmo.

A presente consulta encontra-se dispensada de realização de fase de negociação, audiência prévia, elaboração de relatório preliminar e final, nos termos do número 1 e 2, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos.

Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 06 de fevereiro de 2015

O Técnico Superior,

Sérgio Emanuel Mamede Fernandes

DPCP	Elaborado
	<i>Sérgio</i>